

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

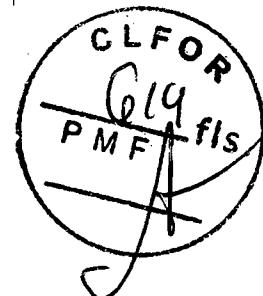
FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 29/2017 - SMS
Pregão Eletrônico Nº. 257/2016
Processo Nº. **P102437/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 29 de junho de 2018



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.675.394/0001-90, Rua Gervásio Campelo, 73 Prado, Recife/PE, CEP: 50720-180 fone: (81) 3225-7150 / (85) 99189-1849, email: licitacaoce@safesolucoes.com.br, representada por, Enilton Cavalcante Castelo Branco, CPF: 049.221.013-65

- Empresa: **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **03.952.368/0001-48**, Rod João Paulo, 695 – Florianópolis/SC, CEP: 88030-300 fone: (48) 3334-9071 / (48) 3334-8174 / (48) 99127-8546 , email: h.hosplife@yahoo.com.br, representada por, Roselei Maria Rachadel Sartori , CPF: 298.533.039-49

Aos 16 dias do mês de março de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico Nº. 257/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/03/2017, às fls. 613, do Processo Nº. **P102437/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 2

dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico Nº. 257/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS JOSÉ DE ALENCAR LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 257/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P102437/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados,

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

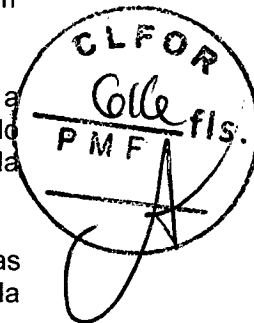
PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 3

devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 4



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



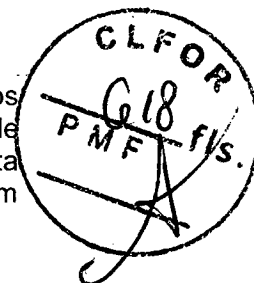
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº. 257/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 6



- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

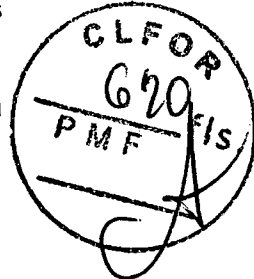
PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

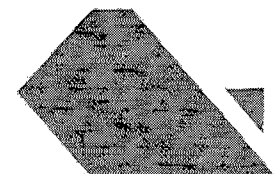
Fortaleza (CE), 16 de março de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Enilton Cavalcante Castelo Branco
Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda.,

Roselei Maria Rachadel Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda.



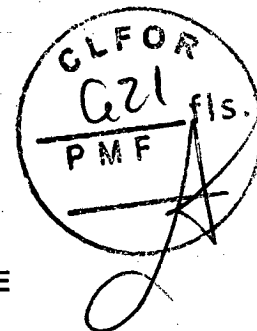
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 /2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº. 257/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
02	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90
03, 04 E 05	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03.952.368/0001-48

PROPOSTAS:

SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	<p>SISTEMA DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – MODELO DC-N3 MARCA MINDRAY – REGISTRO ANVISA: 80102511258</p> <p>Especificações Técnicas: O sistema de ultrassom diagnósticos DC-N3 é aplicável para Radiologia obstetrícia, ginecologia, abdome adulto, abdome pediátrico, vascular, nervo, urologia, musculoesquelético, pequenas partes, quadril pediátrico, cefálica neonatal, cardíaco adulto, cardíaco pediátrico e transcraniano.</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional <i>Linux</i> • Frame Rate no modo B: 700 f/s 	MINDRAY	01	112.000,00	112.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 9

<ul style="list-style-type: none"> • Dynamic Range: 30-100 • Escalas de cinzas: 256 db • Monitor: 17 polegadas LCD de alta resolução (1280x1024) <p>Características Padrão (inclusas no sistema): Aplicações: pequenas partes vascular, músculo esquelético, cardiologia, abdômen, transcranial, gineco, obstétrica e urologia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modos de geração de imagem B, M, M + Doppler colorido, Modo Dual Live: Divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, Dopple pulsado (Doppler Direcional), colorido, Power dopple (Dopple Espectral), Power Doppler direcional o Doppler contínuo (Modo Triplex). • Possibilidade de upgrade para software 3D/4D. • Modos de apresentação B,M, duplo B, B/M, M/D, triplex tempo real, Doppler colorido (pulsado). • No mínimo 1.024 canais de processamento digital; • Gravação de clip retrospectivo e prospectivo de até 1606 frames. • Medidas automáticas em tempo real; • Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X (inclusive); • Software para melhoria de imagem como filtro de redução de ruídos. • Software de feixes compostos cruzados para transdutor linear. • 32 presets de fábrica para 				
--	--	--	--	--


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

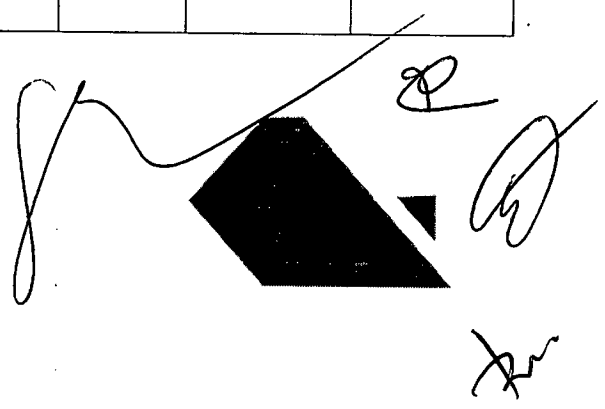


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 10

	<p>todas as aplicações e configuráveis pelo usuário;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ícones Anatômicos configuráveis;• Textos configuráveis em Português;• Monitor de LCD de 17", flat painel de alta definição com braço articulável;• Armazenamento de imagens Disco rígido (320GB);• Entrada USB;• Gravação de imagens em Pen Drive;• Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, em formato padrão Windows ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática;• Taxa de quadros (frame rate) de pelo menos 348 fps para imagem 2D.• Profundidade de imagem de no mínimo 30cm;• Seleção de frequências independentes para 2D e Doppler;• Programas básicos distâncias, área circunferências, ângulo e volume;• Imagem Harmônica em transdutores convexo e Setorial;• Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares com aumento de 20%;• DICOM 3.0(print/store) e DICOM Worklist;• 3D free hand para obstetrician;			
--	--	--	--	---



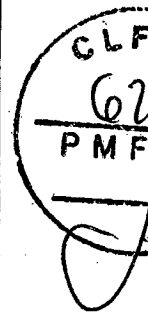
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

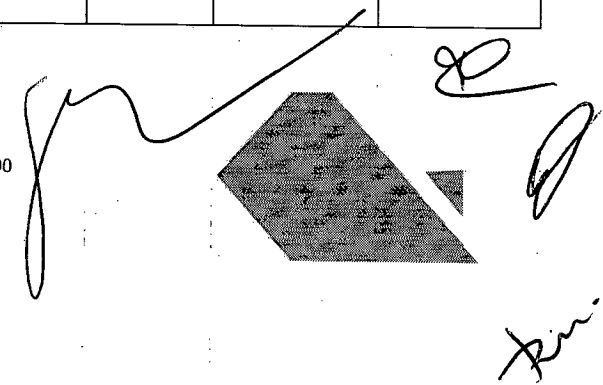


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. | 11

<ul style="list-style-type: none">Saída p/ placa de captura de imagem em PC e/ou transferência de imagem p/ impressora jato de tinta; <p>Portas ativas:</p> <ul style="list-style-type: none">Portas Ativas: 04 (conexão simultâneas e intercambiáveis) <p>Transdutores Compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">Transdutor ConvexoTransdutor LinearTranstorno Setorial4D Volume transdutorTransdutor Endocavitario. <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">Ethernet Network ConnectionDICOM 3.0 <p>Interfaces (Inputs e Outputs):</p> <p>Entrada de vídeo / Áudio</p> <ul style="list-style-type: none">Vídeo out: 1 portaÁudio out: 2 portasS-Vídeo out: 1 portaDVI: 1 portaVGA out: 1 porta Saída Vídeo/ ÁudioÁudio in: 2 portasECG in: 1 porta <p>Outras entradas e saídas</p> <ul style="list-style-type: none">USB: 5 portasEthernet: 1 portaRemote control: 1 portaMicrofone: 1 porta <p>Fonte de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">Tensão: 100-127Vac ou 220-240 VacFrequência: 50/60 HzConsumo de energia 600 V A <p>Acessorios:</p> <p>01 Transdutor Convexo 3C5A (1,7 a</p>				
--	--	--	--	---



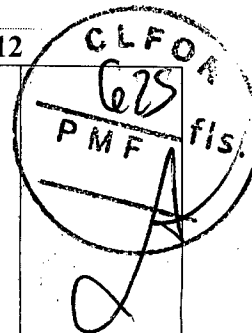
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

FL. 12



	6,0 Mhz); 01 Transdutor Linear L12-4 (3,0 a 13,0 Mhz); 01 Transdutor Endocavitario V10-4 (3, 4a 11, 01 Guia de biopsia reutilizável para o transdutor endocavitário; 01NoBreak compatível;			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE - MODELO	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	TONOMETRO: • Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 60mmhg, precisão +ou- 0,5mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia mínima de 1 ano a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento.	66 VISIONTECH CO- YZ30R	02	8.000,00	16.000,00
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).</p>					
04	PROJETOR OFTALMOLOGICO: • PROJETER DE OPTÓTIPOS :Distância do projetor: 1,5m ç 6,1m; número de gráficos: 30; tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0.03 segundos; ampliação de projeção: 30 x (5m); número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolamento simples 21, r&g 1: máscara de mudança; 1 frame / 0.03 segundos; etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2; faixa de inclinação: +/- 10º cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção; led de projeção: 50w / 12v; mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos; eletricidade: ac 110, 120, 220, 230 ou 240v, 50/60hz (voltagem); consumo de	XENÔNIO – ES03	01	5.110,00	5.110,00

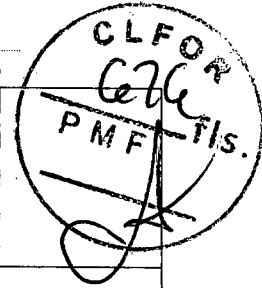
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO ADM. Nº P102437/2016

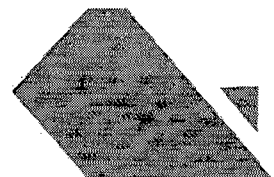
FL. | 13



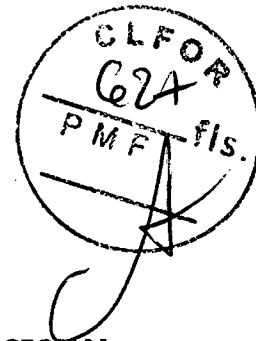
	energia: 80va; dimensões aproximadas 30cm x 23cm x 24cm. Garantia mínima de 1 ano a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.110,00 (CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS).					
05	REFRATOR DE GREENS: • Equipamento com todas as principais lentes e engrenagens internas metálicas, com as seguintes faixas aproximadas: lentes esféricas: +16.75 a -19.00 em escala de 0.25D; ajuste de potência cilíndrica: 0 a -6.00D em escala de 0.25; eixo cilíndrico: 360° (duplo eixo de 180° com escala de 5°); prisma Giratório: 0 a 20 prismas dioptria com um mínimo de 1 graduação; Ajuste Inter pupilar: 48 mm a 80 mm e Apoio de testa: 16mm para frente e para trás. Garantia mínima de 1 ano a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento.	HANGZHOU TONGCHI – RT 3000	01	9.880,00	9.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.880,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 30.990,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 142.990,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).



Handwritten signature or mark at the bottom right corner.




PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**, sociedade empresária, registrada sob o CNPJ nº 08.675.394/0001-90, sediada na Rua Gervásio Campelo, nº 73, Prado, Recife/PE, CEP 50.720-180, neste ato, por seus representantes legais **Andre Camello de Barros**, portador do CPF nº 033.172.154-61 e cédula identidade nº 5.874.009, expedida pela SSP-PE e **Felipe Andrade Gama de Oliveira** portador do CPF nº 038.517.204-40 e cédula identidade nº 5.916.028, expedida pela SSP-PE.

OUTORGADO: **Enilton Cavalcante Castelo Branco**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.005.002.123.489, expedida pela SSP-CE e do CPF nº 049.221.013-65, com endereço residencial sito à Rua Rio Branco, nº 196, Pan-americano, Fortaleza/CE.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de proposta e habilitação; fazer impugnações, recursos, reclamações, protestos; assinar contratos; prestar cauções levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do mandato; constituir procurador e substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Recife, 25 de Novembro de 2014.


Andre Camello de Barros


Felipe Andrade Gama de Oliveira

SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
Outorgante

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0174637]-FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
[0174637]-ANDRE CAMELLO DE BARROS
Recife, 25 de Novembro de 2014 - Em testº da
Breno Andrade de Oliveira - Escrevente
E/nol.: R\$ 5,56; TSNR: 1,24; FERC: 0,62; Total: 7,42
Saldo eletrônico de fiscalização: 0073783.GLM11201402.48192
0073783.MFB11201402.40193





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS VIAGENS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ENILTON CAVALCANTE CASTELO BRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
2005002123489 SSPDS CE

CPF 049.221.013-65 DATA NASCIMENTO 10/07/1990

FILIAÇÃO
ENILTON REINALDO
CASTELO BRANCO
JACQUELINE SIMONE CAVA
LCANTE CASTELO BRANCO

PERMISSÃO ACC CALHAR
B

Nº REGISTRO 04567815071 VALIDADE 06/11/2018 1ª HABILITAÇÃO 06/02/2009

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
882659737

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

Enilton Cavalcante Castelo Branco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 07/11/2013

Melinda Vasconcelos Pontes
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
882659737

19 MAI 2014

Seio de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
PUBR 03
AUTENTICAÇÃO
NSFY 248.289

Melinda Vasconcelos Pontes



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.675.394/0001-90; HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.952.368/0001-48; **III - DO OBJETO:** O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS JOSÉ DE ALENCAR LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 257/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P102437/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 257/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 29 de março 2017.

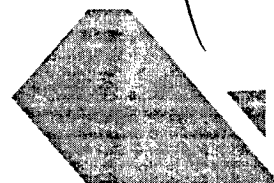
Joana Angélica Paiva Maciel

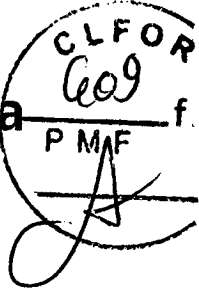
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **Pregão Eletrônico nº 257/2016**, Processo nº P102437/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais de equipamentos médicos para o Centro de Especialidades Médicas José de Alencar ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 23570011, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 257/2016, com abertura em 10/10/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 553 a 558 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.675.394/0001-90, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.952.368/0001-48, para os lotes 03, 04 e 05 perfazendo um valor total de **R\$ 30.990,00** (trinta mil novecentos e noventa reais). O valor global da licitação é de **R\$ 142.990,00** (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais). As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 08 de março de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

